



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

18.245.175/0001-24 - Campos Gerais – Minas Gerais

Lei nº 3.061/14

“Dispõe sobre alteração da referência do cargo de Agente Comunitário e do Fiscal Vigilância epidemiológica, constante da Lei nº 2.060/2000 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a referência do cargo de Provisão Efetivo de Agente Comunitário e do Fiscal de Vigilância Epidemiológica, conforme Lei 2.060/2000 em atendimento a Lei nº 12.994 de 17 de junho de 2014 que fixa o piso salarial.

Denominação	Padrão de Vencimento
Agente Comunitário	CE – 29 = R\$ 1.026,10
Fiscal de Vigilância Epidemiológica	CE – 29 = R\$ 1.026,10

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2014.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 13 de agosto de 2014.

Maurício Rabelo
Prefeito Municipal

José Humberto da Silva
Secretário Mun. Administração